

GECOG – Gerência de Contratações e Gestão de Administração de Contratos

**Processo: Procedimento Licitatório nº 2024/003**

**Assunto:** Julgamento de Recurso Administrativo

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, para prospecção, planejamento, implementação, manutenção e análise de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato, criação e execução técnica de ações e/ou produtos de comunicação digital, criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital e gerenciamento de redes sociais, de acordo com as especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**Alçada:** Diretoria Executiva - ME ALÇADAS – 2.2.1 Combinado com a Lei 13.303/2016

**DESPACHO DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO DA DICOP**

Apreciando a **Nota Técnica nº 2025/005**, por meio da qual foi analisado os recursos administrativos interposto pelas empresas **ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.033.844/0001-52** e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.958.504/0001-07**, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que declarou **vencedora da licitação** referente ao Procedimento Licitatório 2024/003, a empresa **FLD S/A (Filadélfia)**, inscrita no CNPJ sob nº **24.172.716/0001-34**, para um valor estimado de **R\$21.308.200,00** (vinte um milhões, trezentos e oito mil e duzentos reais) anuais, que tem como objeto o serviços de comunicação digital, para prospecção, planejamento, implementação, manutenção e análise de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato, criação e execução técnica de ações e/ou produtos de comunicação digital, criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital e gerenciamento de redes sociais, nas condições previstas no Edital e seus anexos, CONSIDERANDO que:

- 1) pela Nota Técnica Nº 2025/005, anexa, que traz a análise dos recursos administrativos interpostos, a Comissão Especial de Licitação, consubstanciada no relatório da Subcomissão Técnica, refuta todos os argumentos apresentados pelas recorrentes, não se constatando nenhum fato novo que pudesse alterar a decisão por ele proferida;
- 2) Que participaram do certame 05 (cinco) empresas, constatando-se assim, a competitividade do certame, conforme abaixo de acordo com a ordem de classificação:

Figura 1

GECOG – Gerência de Contratações e Gestão de Administração de Contratos

EMPRESAS	CONCEITO	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
FLD S/A	A VIDA DA AMAZONIA COMEÇA EM VOCE	98,43	CLASSIFICADA
PARTNERS COMUNICAÇÃO	BANCO DA AMAZONIA: A GENTE RESPIRA O FUTURO	89,39	CLASSIFICADA
ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA	AO LADO DE QUEM VALORIZA NOSSA TERRA	75,39	CLASSIFICADA
CLARA DIGITAL	BANCO DA AMAZONIA: INVESTIMOS NO SEU POTENCIAL	69,04	DESCLASSIFICADA
VIVERE PRESS COMUNICAÇÃO 360	NÃO APRESENTADO	11,37	DESCLASSIFICADA

- 3) Os Recursos apresentados pelas empresas **RECORRENTES**, não apresentaram fatos capazes de modificar a decisão tanto da Subcomissão Técnica quanto da Comissão Especial de Licitação.
- 4) Que os recursos trazidos pelas empresas recorrentes trataram questionamentos sobre as propostas técnicas das recorrentes, e sobre o orçamento da proposta de preços apresentados, citando que estavam extrapolando o valor estimado da contratação, pedindo ainda a revisão das notas atribuídas, porém, na análise do mérito do recurso, a maioria dos questionamentos foram considerados improcedentes, com exceção da revisão da nota atribuída a empresa ICOM que teve sua nota majorada referente ao subquesito “Relatos de Soluções” do Invólucro nº 3, passando-se ao total de 25,00 conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO	
EMPRESA	NOTA
FILADÉLFIA	25,00
PARTNERS	23,83
ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA	25,00
CLARA DIGITAL	19,33
VIVERE PRESS	11,37

- 5) Assim, observa-se que o procedimento licitatório em comento, obedeceu rigorosamente aos critérios estabelecidos no edital e aos princípios que regem a administração pública, especialmente os da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, do formalismo moderado e do julgamento apócrifo.

GECOG – Gerência de Contratações e Gestão de Administração de Contratos

**PROPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO DA DICOP:**

I - TOMAR CONHECIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas **ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.033.844/0001-52** e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.958.504/0001-07**, por estarem presentes os pressupostos de legitimidade, tempestividade e motivação, entretanto, pelos motivos constantes da **Nota Técnica nº 2025/005**, apresentada pela Comissão Especial de Licitação, manter a decisão por ela proferida que declarou vencedora do Procedimento Licitatório 2024/002 a empresa **FLD S/A (Filadélfia)**, inscrita no CNPJ sob nº **24.172.716/0001-34**, para um valor estimado de **R\$ 21.308.200,00** (vinte um milhões, trezentos e oito mil e duzentos reais) anuais.

II - **Adjudicar e Homologar** o objeto do certame a empresa **FLD S/A (Filadélfia)**, inscrita no CNPJ sob nº **24.172.716/0001-34**, conforme item I da proposição, pelo valor de **R\$ 21.308.200,00** (vinte um milhões, trezentos e oito mil e duzentos reais) anuais.

É o que encaminhamos à apreciação Diretoria Executiva para análise e decisão.

Belém (PA), 13 de fevereiro de 2025.

---

**Ana Paula Bulhões Moitinho**  
Diretora - DICOP

---

Gerente Executivo 1

---

Gerente Executivo 2

---

**Bruna Eline Cavalcante**  
Gerente Executiva - GECOG



ORIGEM/GERÊNCIA:	<b>DICOP/GECOG</b>
DOCUMENTO(S):	NOTA TÉCNICA GECOG-COPOL 2025/005, DE 13.02.2025
ASSUNTO:	<b>JULGAMENTO DE RECURSO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.</b>
5.015 <sup>a</sup> REUNIÃO (ORDINÁRIA) - DATA:	18.02.2025 - PAUTA Nº 2025/014 ASSUNTO Nº 15

### **DECISÃO DA DIRETORIA**

A Diretoria do Banco da Amazônia S.A., em reunião realizada nesta data, resolveu **APROVAR** a proposição e o encaminhamento do Comitê de Administração de Diretoria (CADIR) – Diretoria Corporativa.

Belém (PA), 18 de fevereiro de 2025.

**ABEL RIBEIRO**  
Secretário